



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 33

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			31
Atos do Poder Executivo.....	1	19	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	25	47
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....	3	25	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		48
Secretaria de Estado de Educação.....	6	26	
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	26	84
Secretaria de Estado de Ação Social.....	14		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.....	14		84
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....			87
Secretaria de Estado de Transportes.....	15	27	88
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.....			89
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		28	89
Polícia Civil do Distrito Federal.....		28	89
Polícia Militar do Distrito Federal.....		28	
Secretaria de Estado de Cultura.....		28	89
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	15		89
Secretaria de Estado de Comunicação Social.....	16		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		29	90
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.....		29	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	16		
Secretaria de Estado de Trabalho.....		29	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.....	16	29	91
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas.....			91
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.....	18		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....	18	30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	18		
Ineditoriais.....			92

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.570, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Regulamenta a concessão de folga aos servidores da Carreira Assistência Pública à Saúde lotados em unidades hospitalares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 7º, § 3º da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida folga compensatória ao servidor integrante da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal lotado em unidade hospitalar, cuja escala de serviço recaia em dia declarado feriado nacional ou distrital.

Art. 2º O servidor a que se refere este Decreto fará jus à folga compensatória correspondente ao mesmo número de horas trabalhadas durante o feriado.

Parágrafo único. O trabalho em horário noturno deverá ser compensado com a folga também em horário noturno.

Art. 3º A folga compensatória deverá ser concedida até 02 (dois) meses após o feriado trabalhado.

Art. 4º Caberá à Chefia imediata a concessão da folga compensatória, observada a integridade da prestação dos respectivos serviços.

Parágrafo único. As Gerências de Pessoal, Coordenadorias de Apoio Operacional ou equivalente da unidade hospitalar exercerão o controle da concessão das folgas compensatórias.

Art. 5º Os casos omissos serão tratados pelos titulares das Secretarias de Estado de Saúde ou de Gestão Administrativa, conforme o caso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de fevereiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 26.571, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Extingue e cria o Cargo em Comissão que especifica, na estrutura do DFTRANS e da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, da estrutura do DFTRANS 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Gerência de Informática.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2006.

118º de República e 46º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 26.572, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Extingue e cria os Cargos em Comissão que especifica na Subadministração Regional do Condomínio Privê da Administração Regional de Ceilândia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art.1º - Fica extinto da estrutura da Subadministração Regional do Condomínio Privê da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Serviços Públicos;

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na Subadministração Regional do Condomínio Privê da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, os seguintes Cargos em Comissão:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente;

III - 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 26.573, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Extingue e cria no Hospital Regional de Taguatinga, o Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado, do Hospital

Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.104, de 16 de setembro de 2004.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Gabinete, no Hospital Regional de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fazer face às despesas deste Decreto serão utilizados os saldos remanescentes do Decreto nº 26.571, de 13 de fevereiro de 2006 e do Decreto nº 26.572, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2006.  
118º da República e 46º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 26.574, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Transforma Cargo em Comissão, na estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesas, o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 11, de Chefe da Agência, da Galeria do Emprego, das Agências do Trabalhador, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, da Subsecretaria de Emprego, em:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 09, de Chefe da Agência, da Galeria do Emprego, das Agências do Trabalhador, da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador, da Subsecretaria de Emprego;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 01, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2006.  
118º da República e 46º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 26.575, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Remaneja para o Centro de Saúde nº 02, do Hospital Regional do Gama, o Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Centro de Saúde nº 02, do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 26.541, de 18 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2006.  
118º da República e 46º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 26.576, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.281.780,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 030.000.167/2006, 030.000.168/2006, 080.000.576/2006, 052.000.112/2006 e 050.000.038/2006, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 7.281.780,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro de recursos próprios do Fundo Pró-Gestão, dos recursos referentes aos convênios nºs: 003/2005 -DETRAN/SGA, 003/2005 - SE/INEP, e 38/2001 SERH/MJ/PCDF, e diretamente arrecadados do FUNDEFE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de fevereiro de 2006  
118º da República e 46º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
140905/14905 13905 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRÓ GESTÃO					2.251.559
04.122.0231.3580 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS					
Ref. 001175 0001 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	33.90.39	320	1.600.000	
	99	44.90.52	320	250.000	
					1.850.000
04.128.0228.6038 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS					
Ref. 001174 0002 QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	320	100.000	
	99	33.90.39	320	177.283	
	99	33.90.47	320	10.000	
	99	33.90.93	321	4.756	
	99	33.90.93	331	109.520	
					401.559
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					6.845
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
Vice-Governadora

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
Secretário de Governo

**MARCELO DA SILVA NUNES**  
Subsecretário-Diretor

Ref	004872	0085	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
				99	33.90.93	300	6.845	
							6.845	
220105/00001	24105		POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				9.699	
06.122.2600.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref	003558	0101	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1	33.90.93	321	4.050	
				1	33.90.93	332	5.649	
							9.699	
220903/22903	24903		FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				5.013.677	
06.122.2600.1054			COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Ref	001825	0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE					

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99	44.90.52	320	5.013.677	
					5.013.677
2006AC00039			TOTAL		7.281.780

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de fevereiro de 2006

Processo: 210.000.345/2006 E OUTROS. Interessado: BRANEZ COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01-SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 413.872,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e setenta e dois reais), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo: 210.000.278/2006 E OUTROS. Interessado: STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01-SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 82.965,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referente às despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe ao NOF/DAF/SEG

para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8505 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

ROSEMEIRE ROSA SANTANA SILVA  
Respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO

#### DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 13 de fevereiro de 2006.

Processo: 030.000.633/2006. Interessado: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. Assunto: CURSO – Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. O Secretário Adjunto desta Secretaria, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 24.279, de 08 de dezembro de 2003, na decisão n.º 439/98 – TCU Plenário, do Tribunal de Contas da União, o que consta do processo 030.000.633/2006 e acatando o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS, para fazer face às despesas com a realização do Curso – Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, no valor total de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

CECÍLIA LANDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 72 do Decreto n.º 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando o que consta do processo 160.000.389/200, da Resolução CO-PEP/DF n.º 758, de 25 de outubro de 2005, publicada no DODF n.º 210, de 07 de novembro de 2005, página 08, republicada no DODF n.º 31, de 10 de fevereiro de 2006, e ainda, nos termos do artigo 49, § 3º, inciso I da Lei n.º 3.653, de 10 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB autorizado a contratar financiamento na forma dos artigos 10 e 72 do Decreto n.º 24.430, de 02 de março de 2004, com a empresa NDT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CFDF 07.468.824/001-53 e no CNPJ/MF 07.517.710/0001-32, estabelecida no SC/Norte quadra 5, bloco A, n.º 50, salas 221 e 222, Asa Norte, Brasília-DF, observadas as seguintes condições: I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador: a) termo inicial: dezembro de 2005; b) termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro; II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 1.047.961,48 (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); III - empreendimento incentivado: Importação do exterior de máquinas, equipamentos e mercadorias constantes da relação: Matérias têxteis e suas obras Capítulos/NCM 50 a 63; Máquinas e aparelhos, material elétrico, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som e imagens, e suas partes e acessórios Capítulos/NCM 84 e 85; IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, devido pelo empreendimento incentivado.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação à Subsecretaria da Receita do seguinte: I) comprovante de recolhimento mensal de: a) 30% do ICMS devido pela importação do exterior de produtos constantes do empreendimento incentivado; b) ICMS devido na importação do exterior de produtos não-incentivados; c) ICMS devido na comercialização de mercadorias; d) ICMS devido pelo Diferencial de Alíquota relativamente a material de consumo e bem destinado ao ativo permanente; e) ICMS devido por Substituição Tributária; f) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFE, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente n.º 800.086-5; II) apresentação mensal do Livro Registro de Apuração do ICMS; III) apresentação mensal das Declarações de Importação; IV) apresentação de comprovante do pagamento dos juros de 0,2 (dois décimos por cento) ao mês, incidentes sobre os saldos devedores e sobre as parcelas liberadas no período de janeiro a dezembro de cada ano, e exigidos no mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão

revisados no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento do ICMS do empreendimento incentivado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados ao Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,651; II - para o litro de óleo diesel, R\$ 1,873; III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,613; IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,964.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

### DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 01, de 23 de dezembro de 2005, publicado no DODF nº 246, de 29 de dezembro de 2005, páginas 11/12, ONDE SE LÊ: “Art. 5º O valor atualizado de que trata o Art. 62, inciso I do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 1.174,43; Art. 6º O valor atualizado de que trata o Art. 62, inciso II do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 587,21”, LEIA-SE: “Art. 5º O valor atualizado de que trata o Art. 62, inciso I do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 1.174,42; Art. 6º O valor atualizado de que trata o Art. 62, inciso II do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, é de R\$ 587,22”.

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 123, incisos VIII e XXIII da Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e fundamentada no artigo 22, inciso II do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: DECLARAR ABANDONADA as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão e seu respectivo processo, a seguir discriminados: AIA 791/02, interessado: Telemont – Engenharia de Telecomunicações S.A, processo 123.000.686/02, mercadorias: 575 metros cabo telefônico CTP-APL 40-20, valor total R\$ 707,25. AIA 138/01, interessado: CIA Brasileira de Distribuição, processo 123.0000.417/01, mercadorias: 02 unid. DVD O grande ditador, 02 unid. DVD tempos modernos, 02 unid. DVD festival mutual II, 02 unid. DVD Festival Mutual III, 03 unid. DVD Cidadão Kane, 02 unid. DVD O sétimo selo, 02 unid. DVD Othello, 02 unid. DVD Anjos de cara suja, 02 unid. DVD Assalto 13º DP, 02 unid. DVD O dragão chinês, 02 unid. A fúria do dragão, 02 unid. No tempo das diligências, 02 unid. F For Fake, 02 unid. A dama oculta, valor Total R\$ 743,13. AIA 35676/96, interessado: Posto Itamaraty Ltda, processo: 043.002.128/96, mercadorias: 1 cx. fluído para freios bendix 40x200ml, valor Total R\$ 61,10. AIA 32527/95, interessado: Viação Aérea Rio Grandense – VARIG, processo: 043.001.046/95, mercadorias: 52 kg. Tapos costurados coloridos, valor Total R\$ 83,20. AIA 26180/91, interessado: Elcom – Eletrificação Comercial, processo: 040.009.741/91, mercadorias: 50 kg cabo CA 04, 50 kg cabo CAA 04, valor Total R\$ 325,80. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu

patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida. Publique-se.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 123, incisos VIII e XXIII da Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e fundamentada no artigo 22 inciso II do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve: DECLARAR ABANDONADA as mercadorias apreendidas através do Auto de Infração e Apreensão e seu respectivo processo, a seguir discriminados: AIA 160/01, interessado: Jales Pereira Dutra, processo 123.000.441/01, mercadorias: 05 m³ areia lavada, valor total R\$ 138,75. AIA 2670/03, interessado: Lubrimax Auto Peças Ltda, processo 123.001.939/03, mercadorias: 72 Lt aditivo p/ radiador Polyparts, valor total R\$ 703,87. AIA 3238/03, interessado: Pingo D'Água Distribuidora de Bebidas Ltda, processo 123.002.428/03, mercadorias: 23 galão 20 litros de água mineral Bonjour, 23 garrafão de 20 litros (vasilhame), valor total R\$ 342,24. AIA 7066/04, interessado: Valéria Vellozo Borges, processo 123.001.811/04, mercadorias: 241 unid cordão prateado, 189 unid cordão dourado, valor total R\$ 314,70. AIA 8985/04, interessado: IMPROAGO – Ind. De Prod. Alimentícios Goianópolis Ltda, processo 123.002.099/04, mercadorias: 05 cx extrato 4x3.2, 15 cx catchup 4x3.4, valor total R\$ 344,50. AIA 9821/04, interessado: Luper Industria Farmacêutica Ltda, processo 123.002.201/04, mercadorias: 06 unid Bacineo pomada, 06 unid Doriflan c/ 20 drag., 10 unid Doriflan gotas c/ 20ml, 01 unid Eritax 500mg c/ 12, 06 unid Luparen c/ 20 drag., 02 unid Metilcord 500mg c/ 30 comp., 02 unid Minegyz susp. 80ml, 02 unid Nistax creme, 12 unid Salburin xarope c/ 120ml, 06 unid Tetrahelmin c/ 06, 08 unid Tetrahelmin susp. C/ 30ml, 02 unid Blumel xarope 150ml, 02 unid Broncofisin xarope adulto 150ml, 03 unid Broncofisin xarope infantil 150ml, 02 unid Cerebex c/ 40 drag, 04 unid Cetafrin gotas c/ 20ml, 01 unid Gastrol susp. 250ml, 01 unid Gastrol te susp. 240ml, 04 unid Hidraplus solução oral framboesa, 04 unid Hitraplus solução oral laranja, 02 unid Hypercálcio susp. 240ml, 02 unid Termogripr c/ 20 drag, 02 unid Termogripr xarope infnt c/ 60ml, 06 unid Benzibel sabonete, 06 unid Benzibel solução 100ml, 10 unid Dexazen elixir 120ml, 03 unid Acolde c/ 12 comp, 02 unid Acoldo elixir c/ 60ml, 06 unid Perfer c/ 50 drág, 02 unid Perfer gotas c/ 30ml, 02 unid Perfer solução oral c/ 100ml, valor total R\$ 1.214,45. AIA 489/03, interessado: PC Max Comercial Ltda, processo 123.000.102/03, mercadorias: 40 pc câmera colorida, 20 pc lente auto-iris varifocal, 02 pc interfone, valor total R\$ 40.732,35. AIA 2096/05, interessado: Dovale Distribuidora de Ferragens Ltda-ME, processo 123.000.402/05, mercadorias: 750 unid Chaves dovale diversas, 10 unid Chave tetra c/ tambor, 02 unid Chave tetra papays (trav. De segur) 140, 05 unid Fechadura soprano, 06 unid Miolo stam, 01 unid Cilindro de ign omega/vectra até 96, 01 unid Cilindro de ign corsa, 10 unid Miolo soprano, 30 unid Chave soprano, valor total R\$ 1.443,40. AIA 11972/04, interessado: Gênese Computadores Ltda, processo 123.002.737/04, mercadorias: 01 unid Web cam nx pro, 02 unid Web cam nx , 02 unid Teclado XPC ABNT, 01 unid Placa de video Radeon 9600, 01 unid Gabinete ATX 4 Baías, 01 unid Gabinete ATX 4 Baías, 01 unid Gabinete ATX 4 Baías, 01 unid Monitor LG 500 G, 01 unid Placa Fax modem intel 56K, 04 par caixa de som, 01 unid Monitor LG 700 E, 11 unid Jogos diversos, 01 unid Floppy disk disquete 5 ¼, valor total R\$ 2.345,00. AIA 5107/05, interessado: Tereza Donato Rocha, processo 123.001.262/05, mercadorias: 30 unid Caminho grande comum, 07 unid Caminho grande crochet, 03 unid Caminho grande aplicado, 50 unid Caminho pequeno comum, 03 unid Caminho pequeno aplicado, 38 unid Bandejas, 09 unid Toalhas de chá, 01 unid Boa sorte 1 C grande, valor total R\$ 650,80. AIA 384/02, interessado: Lindomar Matias dos Anjos, processo 123.000.291/02, mercadorias: 05 mts cúbicos de areia lavada, valor total R\$ 150,00. AIA 1264/02, interessado: Telmar Carneiro Beserra Filho, processo 123.000.878/02, mercadorias: 05 m² areia saibrosa, valor total R\$ 155,00. AIA 941/02, interessado: Goulart & Silva Ltda, processo 123.000.657/02, mercadorias: 20 m caibro 4m p 5mist, 55 m caibro 5mist, 01 jogo de portal, valor total R\$ 107,00. AIA 6360/05, interessado: Getulio Conceição Costa, processo 123.001.604/05, mercadorias: 120 unid Alcool Sol 500ml cada, 40 pct Macarrão sêmola 500gr, 24 unid Pasta de dente sorriso, 24 unid Pasta de dente Colgate, 96 unid Tempero Sazon, 06 gf Old Cesar 88, 06 gf Conhaque Domus, 36 gf Vinho Branco Jundiaí, 60 gf Pirassununga 51, valor total R\$ 890,60. AIA 4048/05, interessado: Comercial Importadora e Exportadora Ltda, processo 123.001.040/05, mercadorias: 250 pç lâmpada MR16 35W x 240V, 100 pç lâmpada JCD 50W X 240V, 50 pç lâmpada JC 12v x 10w, 25 pç lâmpada JC 12v x 20w, 25 pç lâmpada JC 12v x 50w, 300 pç lâmpada 100w x 240v 78 mm, 200 pç lâmpada 150w x 240v 78 mm, 100 pç lâmpada 200w x 240v 78 mm, 50 pç lâmpada 150w x 240v 118 mm, 200 pç lâmpada 300w x 240v 118 mm, 150 pç lâmpada 500w x 240v 118 mm, 50 pç lâmpada JCD 50W X 240V fosca, 50 pç lâmpada JCD 20W X 240V fosca,

100 pç lâmpada PAR 20 50w x 240v E27, 25 pç lâmpada PAR 20 50w x 240v E27 amarela, 25 pç lâmpada PAR 20 50wx 240v E27 azul, 50 pç lâmpada PAR 20 50w x 240v E27 verde, 50 pç lâmpada PAR 30 75w x 240v E27, 100 pç lâmpada PAR 38 100w x 240v E27, 10 pç lâmpada PAR 38 100w x 240v E27verde, 10 pç lâmpada PAR 38 100w x 240v E27 amarela, 20 pç lâmpada AR 48 12v x 20w 24, 100 pç lâmpada AR 70 12v x 50w 24, 100 pç lâmpada AR 111 12v x 50w 24, 50 pç lâmpada FTH 12v x 20w c/lente, 50 pç lâmpada MR11 12v x 35w c/ lente, 100 pç lâmpada MR 11 20w x 240v, 100 pç lâmpada MR 11 35w x 240v, 100 pç lâmpada MR 11 50w x 240v, 250 pç lâmpada MR 16 12v x 50w, 250 pç lâmpada MR 16 12v x 50w c/ lente, 250 pç lâmpada MR 16 12v x 35w, 250 pç lâmpada JCDR 35w x 240v, 250 pç lâmpada JCDR 50w x 240v, 100 pç lâmpada JCDR 50w x 240v c/ lente, 50 pç lâmpada JCDR 20w x 240v, 100 pç lâmpada halopin G9 40w x 240v, 50 pç lâmpada halopin G9 30w x 240v, 50 pç lâmpada halopin G9 60w x 240v, 100 pç lâmpada halopin G9 40w x 240v fosca, valor total R\$ 14.101,21. AIA 3291/05, interessado: Força Nova Comércio e Representações Ltda, processo 123.000.698/05, mercadorias: 01 cx MG 1-40 Lubrax 24x1, 01 cx MD 400-40 Lubrax 24x1L, valor total R\$ 340,22. AIA 2091/05, interessado: Helene Resende Veríssimo, processo 123.000.630/05, mercadorias: 20 cx c/6unid cachaça Montanhese Ouro, 05 cx c/ 6 unid cachaça Montanhese Prata, 05 cx c/6 unid cachaça Montanhese Premium, 01 cx c/ 96 unid cachaça Montanhese Ouro/Prata 50ml, valor total R\$ 6.089,40. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida. Publique-se.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, De cujus, Óbito, Valor da Renúncia: 046.004.849/2005, CORALINA MARIANA DA SILVA, MANOEL MARIANO DA SILVA, 23/10/2004, R\$ 1.368,28; 046.004.822/2005, MARIA ISIDIA NASCIMENTO CANTANHÊDE, VALMIR DOS SANTOS CANTANHÊDE, 22/01/2005, R\$ 1.013,10; 043.007.633/2005, DORISMAR DIVINA ALVES DA SILVA, MARIA FERREIRA DOS REIS FILHA, 12/01/2004, R\$ 797,89; 042.000.257/2006, ELIZABETH CARDOSO COSTA, FRANCISCO CAETANO DA COSTA, 26/07/2004, R\$ 948,80; 046.000.726/2006, ERINALDO PONTES DA SILVA, ANTÔNIO GOMES DA SILVA, 26/05/2002, R\$ 1.477,44; 046.000.758/2006, MARIA DE FÁTIMA FONTENELLE ARAÚJO SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA FILHO, 17/04/2004, R\$ 566,23; 046.000.800/2006, EDIVÂNIO AMARO DO NASCIMENTO, MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO, 03/03/2005, R\$ 486,89; 042.000.600/2006, IRISMAR LEMOS CARDOSO, JÚLIO LEMOS DE SOUSA, 08/07/2005, R\$ 1.507,84; 046.004.785/2005, ANTONIA MARIA DE SANTANA, BENTO ANTONIO FRANCISCO, 27/05/2002, R\$ 743,43; 124.000.605/2005, MARIA SOARES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO CLÁUDIO DE OLIVEIRA, 19/08/2001, R\$ 987,94; 046.000.865/2006, DIRANY MARIA BORGES DE OLIVEIRA, DIVINA MARIA COSTA, 22/07/2001, R\$ 1.354,82. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentada/pensionista

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de

2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e o art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENÇÃO PARCIAL do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2005 e 2006 no percentual de 50%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.004.771/2005, CELERINO JOSÉ DOS SANTOS, QNM 6 CJ K LT 28, 3503081X, R\$ 47,53, R\$ 45,22 e R\$ 50,16, R\$ 47,72. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 100%, no exercício de 2006, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.004.138/2005, JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO, QNP 13 CJ K LT 17, 30631270, R\$ 122,18, R\$ 69,41. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

Processo 046.000.537/2005; Assunto: Isenção de IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003 e 2004, para o imóvel QNN 21 CJ J LT 11, em nome de MARIA GUEDES LOPES, tendo em vista que a requerente não era aposentada à época do fato gerador do tributo. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006. (\*)

Processo 046.004.763/2005; Assunto: Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, da interessada MARIA AUXILIADORA LOPES, em relação aos bens deixado por falecimento da pessoa ELIAS LOPES DE SOUZA, tendo em vista que o óbito ocorreu em 09/08/1992, anterior à vigência da lei. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

(\*)Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 30, dia 09 de fevereiro de 2006, página 21.

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 10 de fevereiro de 2006.

Processo 040.001.756/2005; Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para atender a despesa com ressarcimento de salário da servidora Maria Auxiliadora de Carvalho Rodrigues cedida para esta Secretaria, durante o mês de dezembro/2005, conforme Fatura nº 12, constante dos autos; A despesa correrá à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade 9.050.0063 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Secretaria de Fazenda.

ITAMAR LEMES DE MOURA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Recurso Voluntário no 237/2005

Recorrente: GOLD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF

GOLD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.193/2003, pertinente ao Auto de Infração no 4657/2002, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de outubro de 2005 (documentos de fls. 43). Embora tempestivo, deixo de recebê-lo, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94, combinado com o artigo 89, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (documento de fls. 54). Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 9,2.

Recurso Extraordinário no 004/2006

Recorrente: JOÃO ZICARDI NAVAJAS

Recorrida: 2ª Câmara do TARF

JOÃO ZICARDI NAVAJAS, irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 239/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 111), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 112) em 19 de dezembro de 2005. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, eis que não está presente nenhum dos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 100 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994. Publique-se. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 79 da Resolução nº. 1/2005-CEDF, na Portaria nº. 37/SE, de 13 de fevereiro de 2004 e, ainda, o contido no Processo nº. 030.005.585/2004, resolve: 1 – APROVAR o Regimento Escolar da instituição educacional Recreação Passos do Saber, localizada na Quadra 5, Conjunto A, Lote 25, Setor Residencial Leste, Planaltina – Distrito Federal, mantida por Recreação Passos do Saber Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 58 artigos e 18 páginas. 2 – DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 3 – Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº. 1/2005-CEDF, na Portaria nº. 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030.000.168/2005, resolve: 1 – HOMOLOGAR a transferência da mantenedora do Centro Educacional Juscelino Kubitscheck, localizado na C 01 lote 05, Taguatinga – Distrito Federal, de SET – Sociedade Educacional de Taguatinga Ltda. para CED – Centro de Estudos Diferenciados Ltda. 2 – Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de Centro Educacional Juscelino Kubitscheck – Taguatinga para CED – Centro de Ensino e Desenvolvimento de Brasília. 3 – Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº. 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº. 1/2005-CEDF e na Portaria nº. 366/SE, de 24 de novembro de 2005, resolve: 1 – AUTORIZAR o Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia a manter o acervo e a emitir documentos escolares do Centro de Ensino Médio 05 de Ceilândia que foi transformado pela Portaria nº 117, de 22 de abril de 2005. 2 – Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

Em 13 de fevereiro de 2006

Processo nº: 080.012031/2005 Interessado: Paranoá Empreendimentos Imobiliários Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 3.068,10 (Três mil e sessenta e oito reais e dez centavos), referente a despesas descritas no Recibo de Aluguel Contrato nº 50262/01, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.012480/2005 Interessado: Type Máquinas e Serviços Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 54.477,11 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos), referente às despesas descritas na Nota Fiscal nº 48076, emitida em 16 de novembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013226/2005 Interessado: Comercial Nota 10 Ltda - ME Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 401,10 (quatrocentos e um reais e dez centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 0396, emitida em 16 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013183/2005 Interessado: Multh-Tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), referente a parte das despesas descritas na Nota Fiscal nº 018, emitida em 16 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000284/2006 Interessado: Polo Centro Comercial Ltda - EPP Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 3.837,00 (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais), referente a despesas com a aquisição de materiais descritos na Nota Fiscal nº 224, emitida em 26 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013460/2005 Interessado: Mineradora Saint Claire Ltda – Água Mineral Planalto Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais), referente a parte das despesas com a aquisição de água mineral natural sem gás, conforme Nota Fiscal nº 20501, emitida em 16 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000429/2006 Interessado: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.764,10 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), referente às despesas descritas na Nota Fiscal nº 021270, emitida em 16 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013465/2005 Interessado: Toca Comercial de Hortifrutigranjeiros Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 227,52 (Duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios descritos na Nota Fiscal nº 0160, emitida em 06 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000002/2006 Interessado: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 470,81 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos), referente a despesas descritas nas Notas Fiscais nº 021505, emitida em 24 de dezembro de 2005 e 021532, emitida em 27 de dezembro de 2005, constantes no processo em tela.

Processo nº: 080.000425/2005 Interessado: Madeireira Roriz – Vaz & Roriz Materiais de Construção Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 00156, emitida em 10 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013328/2005 Interessado: Madeireira Roriz – Vaz & Roriz Materiais de Construção Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 136,50 (Cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 00151, emitida em 07 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000426/2006 Interessado: Unidas Comercial e Distribuidora Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 380,80 (Trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 016970, emitida em 15 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.021165/2005 Interessado: Josilene Sidéia de Oliveira dos Santos e Outros Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), referente a despesas com o pagamento dos prêmios aos vencedores dos projetos inovadores no “IFórum da Educação Básica da Rede Pública”.

Processo nº: 080.013188/2005 Interessado: Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 14.227,00 (Quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais), referente a despesas com aquisição de materiais descritos na Nota Fiscal nº 3061, emitida em 14 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013214/2005 Interessado: MS Representações – Montalvão e Siqueira Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), referente a despesas com a aquisição dos gêneros alimentícios descritas na Nota Fiscal nº 02506, emitida em 07 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000168/2006 Interessado: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.076,74 (Dois mil, setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a despesas descritas nas Notas Fiscais nºs 021499, emitida em 23 de dezembro de 2005, 021507, emitida em 26 de dezembro de 2005, e 021520, emitida em 26 de dezembro de 2005, constantes no processo em tela.

Processo nº: 080.000171/2006 Interessado: Office Service Equipamentos e Serviços para Escritório Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 7638, emitida em 03 de janeiro de 2006, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013483/2005 Interessado: Toca Comercial de Hortifrutigranjeiros Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 491,77 (Quatrocentos e noventa e um reais e

setenta e sete centavos), referente a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios descritos na Nota Fiscal nº 0168, emitida em 13 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013469/2005 Interessado: Coplagás Comercial Planalto de Gases Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.162,50 (Quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a despesas com a aquisição de gás liquefeito de petróleo descrita na Nota Fiscal nº 51979, emitida em 22 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000296/2006 Interessado: Bengala Branca Importação e Comércio Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 000456, emitida em 20 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013461/2005 Interessado: Mineradora Saint Claire Ltda – Água Mineral Planalto Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 291,60 (Duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referente a despesas com a aquisição de água mineral sem gás, descrita na Nota Fiscal nº 20502, emitida em 20 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013171/2005 Interessado: CSS Carimbos e Serigrafia Silk Screen Ltda - ME Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 283,40 (Duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 0421, emitida em 20 de novembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013358/2005 Interessado: CSS Carimbos e Serigrafia Silk Screen Ltda - ME Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 138,50 (Cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 0461, emitida em 23 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013170/2005 Interessado: CSS Carimbos e Serigrafia Silk Screen Ltda - ME Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 685,80 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 0428, emitida em 05 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013373/2005 Interessado: Unidas Comercial e Distribuidora Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº

16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.251,20 (Um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 016924, emitida em 15 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000452/2006 Interessado: New Sol – Comércio de Materiais de Construção Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 000223, emitida em 05 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.012905/2005 Interessado: Juno Veloso Vidal dos Santos – JVC Alimentos Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 75024, emitida em 07 de novembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013415/2005 Interessado: Fepkit Com. Ind. Serv. Imp. e Exp. Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 3.996,00 (Três mil, novecentos e noventa e seis reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 6960, emitida em 23 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.012988/2005 Interessado: Mevato Construções e Comércio Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.281,18 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 1149, emitida em 14 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013135/2005 Interessado: Mevato Construções e Comércio Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.028,46 (Dois mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 001, emitida em 19 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000453/2006 Interessado: Intermex Tecnologia & Informática Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 6.690,00 (Seis mil, seiscentos e noventa reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 001247, emitida em 23 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000432/2006 Interessado: Dominar Indústria e Comércio Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.857,85 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 032147, emitida em 26 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000424/2006 Interessado: SS Atacadista e Distribuidora Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 9.226,30 (Nove mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 04190/1, emitida em 06 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013266/2005 Interessado: Ripel Comércio de Papeis e Material de Escritório Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 6.388,20 (Seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 35434, emitida em 05 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013166/2005 Interessado: Construtora Burity Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.761,95 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 0692, emitida em 20 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000428/2006 Interessado: União Comercial Rezende Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.582,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 095166, emitida em 21 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013374/2005 Interessado: Multiplik Comércio e Serviços Ltda - EPP Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.982,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 5635, emitida em 05 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013451/2005 Interessado: MS Representações – Montalvão e Siqueira Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), referente a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios descrita na Nota Fiscal nº 02556, emitida em 27 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.021138/2005 Interessado: Waldimar Carvalho da Silva e Outros Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), referente a despesas com a contratação de profissionais para atuarem como instrutores no Curso “Prática de Interpretação em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais” realizado de 03 de outubro a 16 de dezembro de 2005, conforme projeto básico constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013180/2005 Interessado: Rosimary Barros Pereira - ME Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 0309, emitida em 01 de novembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013267/2005 Interessado: D Peças e Acessórios para Veículos Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 8.265,16 (Oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 282835, emitida em 13 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000285/2006 Interessado: Multilaser Industrial Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 223567, emitida em 05 de janeiro de 2006, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000423/2006 Interessado: CSS Carimbos e Serigrafia Silk Screen Ltda - ME Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 166,30 (Cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 0465, emitida em 29 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.013379/2005 Interessado: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 568,84 (Quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a despesas descritas nas Notas Fiscais nºs 021017, emitida em 08 de dezembro de 2005 e 021187, emitida em 14 de dezembro de 2005, constantes no processo em tela.

Processo nº: 080.000206/2006 Interessado: Cavalheiro Materiais de Construção Ltda - EPP Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 6.308,00 (Seis mil, trezentos e oito reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 003077, emitida em 19 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000291/2006 Interessado: Cavaleiro Materiais de Construção Ltda - EPP  
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.210,60 (Dois mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 003178, emitida em 03 de janeiro de 2006, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000294/2006 Interessado: Cavaleiro Materiais de Construção Ltda - EPP  
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.357,60 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 002018, emitida em 20 de maio de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.12904/2005 Interessado: Juno Veloso Vidal dos Santos – JVC Alimentos Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 490,87 (Quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 75346, emitida em 30 de novembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000001/2006 Interessado: Roma Comercial de Madeiras e Ferragens Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.211,00 (Dois mil, duzentos e onze reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 0341, emitida em 28 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

Processo nº: 080.000003/2006 Interessado: Fujiwara Equipamentos de Proteção Individual Ltda Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional Respondendo, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais), referente a despesas descritas na Nota Fiscal nº 275171, emitida em 20 de dezembro de 2005, constante no processo em tela.

PEDRO COELHO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a Dívida, bem como Autorizo a emissão da correspondente Nota de Empenho dos seguintes processos:

Processo: 060.007.088/2003, no valor de R\$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais) a favor da empresa OFTALMED – Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular de Brasília S/C Ltda, referente ao pagamento do Contrato nº 070/2003 – SES/DF, que tem por objetivo a execução de serviços de Cirurgia de Catarata, no mês de dezembro de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 200, página 19, de 20/10/05.

Processo: 060.011.259/2003, no valor de R\$ 137.830,66 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), em favor do IDR - Instituto de Doenças Renais Ltda, referente à prestação de serviços médico ambulatoriais de Terapia Renal Substitutiva – TRS, de acordo com a Portaria nº 82/2000 – GM/MS, relativo ao mês de dezembro de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.013.688/2004, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), em favor da empresa PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda, referente ao fornecimento de medicamentos objeto da Nota de Empenho nº 2003NE07653, fls. 14, ocorrido no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.016.049/2004, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a favor da empresa All Medworld Ltda, referente à aquisição de um desfibrilador cardíaco compacto, objeto da Nota de Empenho nº 2004NE10143, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 200, página 19, de 20/10/05.

Processo: 270.000.699/2005, no valor de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais) a favor da firma Medical Shop Produtos Hospitalares Ltda, referentes ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 170, página 04, de 06/09/05.

Processo: 060.000.395/2005, no valor de R\$ 550,20 (quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), em favor da empresa FC – Representações, Comércio e Assessoria Ltda, referente ao fornecimento de Kit MCA-2000, marca Adib Jatene, destinada ao controle de heparinização (TCA), utilizado em cirurgias cardíacas com circulação extracorpórea, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 223, página 15, de 25/11/05.

Processo: 060.005.628/2003, no valor de R\$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais) em favor da empresa Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de lavanderia, marca BAUNER, instalados nos Hospitais Regionais da rede SES, relativo aos meses de agosto a dezembro de 2004, do contrato 134/2003, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 162, página 21, de 25/08/05.

Processo: 060.001.108/2003, no valor de R\$ 115.347,99 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos das marcas BENNET, MALINCKRODT, SONICAID E PRÓ-MÉDICO, instalados nos Hospitais Regionais da rede SES, relativo aos meses de setembro e dezembro/2004, mediante Contrato nº 054/2002, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 162, página 21, de 25/08/05.

Processo: 060.006.207/2005, no valor total de R\$ 13.377,69 (treze mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor do servidor Armando Martinho Bardou Raggio, matrícula 148.973-9, referente ao ressarcimento de despesas com Salário e Encargos Sociais do referido servidor, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.013.068/2005, no valor total de R\$ 9.975,44 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em favor do servidor Armando Martinho Bardou Raggio, matrícula 148.973-9, referente ao ressarcimento de despesas com Salário e Encargos Sociais do referido servidor, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.012.125/2005, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), em favor de Edircinha Curado Garcez, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para o paciente Emivaldo Teixeira Magalhães, à conta de dotação

do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.018.428/2005, no valor total de R\$ 5.541,02 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos), em favor da servidora Ana Maria Raulino de Medeiros Coly, referente ao ressarcimento de despesas com Salário e Encargos Sociais da referida servidora, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.014.693/2005, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor de Francilene de Oliveira Nunes Santos, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para o paciente Pedro Lucas de Jesus Nunes, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.017.023/2004, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor de Wigna Casimiro Gonçalves, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a paciente Jersiane Casimiro Gonçalves, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Processo: 060.002.284/2005, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor de Alberto F. M. Santos, referente ao ressarcimento de despesas com ajuda de custo, decorrentes de Tratamento Fora de Domicílio para a paciente Antônia Faustino de Souza, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.010.721/2005, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) em favor da Imobiliária Joaquim Flávio Administração e Venda de Imóvel Ltda., referente ao aluguel do imóvel situado a Av. Goiás, Quadra 47, Lote 11, para funcionamento do Centro de Saúde nº 03 de Planaltina/DF, relativo aos meses de janeiro a julho/2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.012.194/2005, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em favor da Imobiliária Joaquim Flávio Administração e Venda de Imóvel Ltda., referente ao aluguel do imóvel situado a Av. Goiás, Quadra 47, Lote 11, para funcionamento do Centro de Saúde nº 03 de Planaltina/DF, relativo ao mês de agosto/2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.012.375/2001, no valor de R\$ 574,61 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), em favor do BRB – Banco de Brasília, referente à despesa com pagamento de multa aplicada em um veículo da frota desta Secretaria, no exercício de 2001, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.012.415/2001, no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor do BRB Banco de Brasília, referente à despesa com pagamento de multa aplicada em um veículo da frota desta Secretaria, no exercício de 2001, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.013.668/2004, no valor de R\$ 525,69 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) em favor da servidora Márcia Aparecida Pereira Mateus –Mat.: 124.488-4, referente ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, quando da participação da referida servidora na “Reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática – CONASS”, realizada no período de 06 a 08/10/2004, em Florianópolis/SC, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores – 33.90.92 - Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052. Este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 219, página 16, de 21/11/05.

Processo: 060.015.663/2005, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) em favor da Imobiliária Joaquim Flávio Administração e Venda de Imóvel Ltda., referente ao aluguel do imóvel situado a Av. Goiás, Quadra 47, Lote 11, para funcionamento do Centro de Saúde nº 03 de Planaltina/DF, relativo aos meses de setembro e outubro de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.017.387/2005, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em favor da Imobiliária Joaquim Flávio Administração e Venda de Imóvel Ltda., referente ao aluguel do imóvel situado a Av. Goiás, Quadra 47, Lote 11, para funcionamento do Centro de Saúde nº 03 de Planaltina/DF, relativo ao mês de novembro de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 278.000.061/2005, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em favor da Imobiliária Joaquim Flávio Administração e Venda de Imóvel Ltda., referente ao aluguel do imóvel situado a Av. Goiás, Quadra 47, Lote 11, para funcionamento do Centro de Saúde nº 03 de Planaltina/DF, relativo aos meses novembro e dezembro de 2003, janeiro a dezembro de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.006.610/2004, no valor de R\$ 169.804,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais), em favor da empresa PROJEL- Planejamento Organização e Pesquisas Ltda, referente à prestação de serviços de cadastramento de 519.658 habitantes do DF em sua 1ª fase, durante o exercício de 2003, para geração da base de dados para fornecimento do Cartão Nacional de Saúde/SUS, do Ministério da Saúde, objeto do contrato 108/03, expirado em 20/08/04, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.014.729 / 2004, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 792,78 (setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), em favor da SAB – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, referente a taxa de IPTU/TLP correspondente aos exercícios de 2002, 2003 e 2004 relativo ao imóvel localizado na SCDN, Bloco I loja 04 Brazlândia-DF, cedido à SES por meio do Termo de Permissão de Uso nº 002/02, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 270.000.977/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 6.514,00 (seis mil quinhentos e quatorze reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.677/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 2.562,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.485/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.604,70 (um mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 060.002.337 / 2004, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, objetivando o pagamento de Colaboradores e Banca Examinadora que atuaram no Processo Seletivo para o Curso Técnico de Higiene Bucal, realizado em 2003, em conformidade com o despacho nº 3.014/2005-ASTEL/SES, às fls. 57/59, à conta do Elemento de Despesa – 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, este despacho substitui o despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº 231, página 10, de 08.12.2005.

Processo: 270.001.135/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 270.000.796/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.426,43 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos

Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.013.374/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 82.940,22 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.013.373/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 5.194,89 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.008.434/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 48.867,95 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.013.376/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 62.577,58 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.013.377/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 50.193,81 (cinquenta mil, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.842/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.074,27 (sete mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.841/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 28.817,49 (vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.790/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.426,43 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.843/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.299,54 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.844/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 33.576,60 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.847/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 21.125,85 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.846/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 10.722,97 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.845/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 27.519,10 (vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos) a favor da firma Medtronic Comercial Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.848/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 28.061,80 (vinte e oito mil, sessenta e um reais e oitenta centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.849/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 52.953,48 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.853/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 19.643,34 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.851/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 9.489,78 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.015.850/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 4.324,34 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) a favor da firma Medtronic Comercial Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.121/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 5.225,25 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.163/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 41.991,29 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.386/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.204/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 5.058,00 (cinco mil, cinquenta e oito reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.186/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 937,93 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda,

referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.444/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.523/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.792/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 25.717,01 (vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e um centavo) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.791/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 5.424,93 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.562/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.581,63 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.801/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 29.015,11 (vinte e nove mil, quinze reais e onze centavos) a favor da firma Medtronic Comercial Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.807/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 5.225,25 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.013/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 36.089,38 (trinta e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.012/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 8.527,02 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.000.811/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 6.326,52 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.014/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 13.498,49 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.097/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 27.372,42 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.110/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 19.951,22 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.099/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.098/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 12.397,90 (doze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.205/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 55.469,99 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.211/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 3.763,26 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.392/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 37.063,08 (trinta e sete mil, sessenta e três reais e oito centavos) a favor da firma Medtronic Comercial Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.389/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.219/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 14.725,97 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.522/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 20.671,14 (vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.602/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 64.712,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.652/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 3.892,82 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) a favor da firma Edwards

Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.650/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 937,93 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.605/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 39.936,19 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.691/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.299,54 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.701/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 221,78 (duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.927/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 11.800,97 (onze mil, oitocentos reais e noventa e sete centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.846/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 7.299,54 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.001.768/2005, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.875,86 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.002.079/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.731,63 (um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) a favor da firma Edwards Lifesciences Com. Ind. de Produtos Médico Cirúrgicos Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 270.002.131/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 229,92 (duzentos e vinte e nove reais e dois centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 275.001.453/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.967,00 (um mil novecentos e sessenta e sete reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.931/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.761,40 (um mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopé-

dica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.332/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.332/2004, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda., referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA N.º 01 - SEAS/CODEPLAN, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006  
Os titulares dos órgãos cedentes e favorecidos, no uso das atribuições regimentais, resolvem:  
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 17.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UG: 180101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PARA: UO: 32.201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

UG: 130201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NATUREZA DE DESPESA VALOR R\$

08.122.0100.8517-0032 100 33.90.39 432.257,76

OBJETO: Fornecimento de soluções em tecnologia da informação, composta de recursos humanos especializados, serviços de suporte técnico “call center”, ativos de rede, internet, serviços de desenvolvimento de programas de computador, desenvolvimento, administração e manutenção de base de dados e estudos estatísticos, com a finalidade de possibilitar à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, integrar-se como componente do Plano Diretor de Gestão da Informação Global – GDF, nos termos do Decreto Distrital n.º 25.667, de 11/03/05, constituindo os respectivos serviços e sistemas de informática um padrão de propriedade e/ou uso do Governo do Distrito Federal.

GUSTAVO A. AURNHEIMER RIBEIRO

U.O Cedente

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

U.O Favorecida

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o proposto pelo Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal em seu Ofício nº 103/2006-GAB/SEAS/DF, de 02 de fevereiro de 2006, e levando-se em conta a relevância da matéria, a observância dos prazos legais que regem a mesma e a deliberação do Pleno, em reunião ordinária realizada no dia 10/02/2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS – 2006, referente às ações continuadas da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESSE MIRANDA VITALE HELLMEISTER

Presidenta

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de fevereiro de 2006

O Diretor de Apoio Operacional desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 16/21 do processo 030.000.639/2006, da qual consta o conclusivo

pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a contratação de empresa para a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e Plano de Controle Ambiental - PCA, na Área de Desenvolvimento Econômico- ADE, em Ceilândia-DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 102.713,88 (cento e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 10/02/2006

Processo: 097.000.161/2006. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, “caput”, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente ao Banco de Brasília S/A - BRB, objetivando adquirir vales-transporte para os meses de março e abril de 2006, no valor global estimado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao Ofício nº 01/2006-PAD/ST, de lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 04, de 12 de janeiro de 2006, prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da mesma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2006

Processo: 091.000.062/84; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Assunto: PERMUTA LOJAS. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, objetivando a utilização de área pública situada no Terminal Rodoferroviário de Brasília, para ser utilizada como agência de postagem. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração de Terminais/ST, para as demais providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: JOSE FERREIRA DA COSTA FILHO – Processo nº 160.002.547/2000. Através da exclusão da empresa da Reso-

lução nº 56/01 – CPDI/DF, de 28/06/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, de 04 de julho de 2001. 2- Estabelecer prazo de 30(trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: MARIA APARECIDA DA SILVA PRESENTES ME – Processo nº 160.002.362/2000. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 15/01 – CPDI/DF, de 05/04/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 06 de abril de 2001. 2- Estabelecer prazo de 30(trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO N.º 51/06 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESA BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa: 01 – Processo: 160.000.619/2005

Interessado: MARIA DE JESUS VASCONCELOS SANTANA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO N.º 52/06 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, do objetivo e da razão social, conforme 2ª e 3ª Alterações Contratuais da empresa SHOW MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, objeto do processo nº 160.000.819/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imóvel, que passa a denominar-se; MOTO SOL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME § Único Admite-se na sociedade com a 2ª Alteração Contratual VICTOR SANTOS NOGUEIRA e retira-se RAIMUNDO ANTÔNIO PEREIRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

## DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de fevereiro de 2006.

Processo: 180.000.025/2005. Interessado: VIVO Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos do processo supra e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a dívida, Autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, a liquidação e o posterior pagamento, no valor de R\$ 5.633,69 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) em favor da VIVO – Tele Centro Oeste Celular Participações Ltda, conforme Nota Fiscal – Fatura nº 66.414, correspondente ao mês de dezembro de 2005, pelo serviço de telefonia móvel para esta Secretaria, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 04.122.3200.8517-0072, Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, do Orçamento desta Secretaria. Publique-se e encaminhe o processo à Diretoria Administrativa Financeira, para as demais providências.

SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO

Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de fevereiro de 2006

O Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 63 do processo 220.000.511/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO para atender despesas com “MATERIAL ESPORTIVO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE PARA A PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES / 2006 – ADULTO MASCULINO REF. PERÍODO DE FEVEREIRO / 2006 A MARÇO DE 2006”, pelo valor de R\$ 53.864,69 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro em 2006

Processo: 300.000.822/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial 010/2006 no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para as providências complementares.

Processo: 300.000.821/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 009/2006 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para as providências complementares.

Processo: 300.000.008/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; assunto : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNAP. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado.

Nota de Empenho nº 041/2006 no valor de R\$ 2.612,50 (dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para as providências complementares.

Processo: 136.000.161/2001; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE; assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNAP. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 020/2006 no valor de R\$ 14.335,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Processo: 133.000.207/2002; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 032/2006 no valor de R\$ 1.436,40 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Processo: 133.000.207/2002; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; assunto: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 037/2006 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Processo: 135.001.238/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; assunto: RECUPERAÇÃO DE RAMAIS SUBTERRÂNEOS. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 036/2006 no valor de R\$ 3.897,14 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo: 139.000.059/2003; Interessado : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; assunto: LOCAÇÃO DE GALPÕES. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 010/2006 no valor de R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Processo 300.000.035/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/2006 no valor de R\$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), em favor da S/A Correio Braziliense – Depto de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras, para as providências complementares.

Processo: 148.000.031/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; assunto: ASSINATURA DE PERIÓDICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 018/2006 no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), em favor da Loggos Jornais, Revistas e Publicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Processo: 304.000.014/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais). Nota de Empenho inicial nº 006/2006 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para as providências complementares.

Processo: 304.000.013/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais). Nota de Empenho inicial nº 003/2006 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para as providências complementares.

Processo: 304.000.011/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais). Nota de Empenho inicial nº 001/2006 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para as providências complementares.

Processo: 304.000.012/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais). Nota de Empenho inicial nº 002/2006 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2006

Processo: 144.000.009/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 21/2006 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Processo: 138.000.200/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Despesa autorizada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nota de Empenho inicial nº 31/2006 no valor de R\$ 348,52 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

Processo: 138.000.200/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Despesa autorizada no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Nota de Empenho inicial nº 32/2006 no valor de R\$ 92,96 (noventa e dois reais e noventa e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

Processo: 138.000.207/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Despesa autorizada no valor de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais). Nota de Empenho inicial nº 18/2006 no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

Processo: 133.000.029/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 33/2006 no valor de R\$ 49,17 (quarenta e nove reais e dezessete centavos), em favor do Tribunal de Justiça do DF e Territórios. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Processo: 133.000.029/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 36/2006 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do Tribunal de Justiça do DF e Territórios. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Processo: 134.000.984/2004; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; Assunto: LOCAÇÃO DE MÓVEL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R\$ 49.008,00(quarenta e nove mil e oito reais). Nota de Empenho inicial nº 25/2006 no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em favor da Agassis Nylander Brito. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho II, para as providências complementares.

Processo: 144.000.008/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; Assunto: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 19/2006 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, acostadas às folhas 126 a 128 do processo 130.000.377/2004 e o parecer favorável da Procuradoria Geral do Distrito Federal, constantes nas folhas 76 a 86 desse mesmo processo, encontram-se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para custear despesa referente ao Contrato de Gestão 001/2005 – SUCAR x ICS relativo a manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, conforme reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 31, página 09 de 10 de fevereiro de 2006, no valor de R\$ 2.276.501,93 (Dois milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos), autorizando o empenho de nº 00095/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANABIO BRANDÃO SOUZA

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 13 de fevereiro de 2006

Processo: 130.000.301/2004; Interessado: BRASIL TELECOM S.A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, c/c a Portaria nº. 1 SUCAR de 2 de janeiro de 2002, e ainda

de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$13.131,69 (treze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com serviços de comunicação de dados, utilizando Frame Relay, destinado a viabilizar o acesso a rede GDF NET, julho, agosto e outubro/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 04.122.0100.8517.0021 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

Processo: 130.000.377/2004; Interessado: ICS-INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94, c/c a Portaria nº. 1 SUCAR de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$1.964,52 (Um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 01/2005 SUCARXICS, correspondente ao processo de pagamento nº. 130.000.029/2006. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, condicionando o seu pagamento à disponibilidade de recursos, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 15.452.0700.8508.0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

#### RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos, publicado no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2006, ONDE SE LÊ: “Processo: 146.001.146/2004”, LEIA-SE: “Processo: 146.001.446/2004”.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Agricultura, como executor dos serviços constantes da NE nº 2006NE00013, referente ao processo 148.000.028/2006.

JOSÉ EMILSON MENDES

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Administrador do dia 25 de fevereiro de 2006, publicada no DODF nº 24, de 1º de fevereiro de 2006, página 19, ONDE SE LÊ: “BRASIL TELECOM S/A”, LEIA-SE: “BRASIL TELECOM CELULAR S/A”; e ONDE SE LÊ: “R\$ 618,99 (seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)”; LEIA-SE: “R\$ 520,32 (quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos)”.

## SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de fevereiro de 2006

Processo 193.000.009/2003; Interessado: TELEBRASILIA BRASILTELECOMS/A; Assunto: Reconhecimento de Dívida à vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$95,42 (noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa TELEBRASILIA BRASIL TELECOM S/A, para cobrir despesa com a prestação de serviços contínuos e tarifas telefônicas convencionais, inerente ao mês de dezembro/2005, conforme (parte) da fatura nº. 0601.00.629.956, correndo à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069 Natureza da Despesa 3390.92, Fonte 100.

Processo 193.000.001/2001; Interessado: RRC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida à vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), referente a despesa com prestação de serviços de manutenção de aparelhos de fax, em favor da empresa RRC – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inerente ao mês de dezembro/2005, conforme Nota Fiscal nº. 0037, correndo à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069 Natureza da Despesa 3390.92, Fonte 100.

Processo 193.000.047/2002; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A; Assunto: Reconhecimento de Dívida à vista das instruções contidas no processo supracitado e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 2.775,96 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, para cobrir despesa com a prestação de serviços executados de forma contínua, correspondente a serviços de telefonia móvel celular pós pago, com habilitação de 08(oito) acessos, inerente aos meses de novembro e dezembro/2005, conforme faturas 4.360 e 68.912, correndo à conta do Programa de Trabalho 04.122.1000.8517.0069 Natureza da Despesa 3390.92, Fonte 100.

WELLINGTON CORSINO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto nos itens 47 e 48 do Anexo Único da Portaria SGA nº 282, de 23 de outubro de 2003, alterada pela Portaria nº 130, de 21 de julho de 2005, e considerando o que consta no processo 195.000.159/2005 da Tomada de Contas do Agente de Material, resolve: COMUNICAR aos Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, a existência de materiais de consumo obsoletos. Relação por ordem de código, material disponibilizado, unidade e quantidade: 3016.02.0066.015, movimentação financeira de material, mod. 020/JBB, formato 330x217mm, blocos de 100x01 via, bloco, 030; 3016.02.0066.018, pedido de aquisição de material (PAM) mod. 012/JBB, formato 330x315mm, blocos de 50x02 vias, bloco, 037. Os materiais encontram-se à disposição dos Órgãos interessados na Seção de Material e Patrimônio do Jardim Botânico de Brasília, e os contatos deverão ser mantidos com Carlos Meireles, pelo telefone 3366-3007. Os Órgãos interessados deverão manifestar-se perante a Divisão de Administração Geral/JBB, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos do pedido de transferência de material, devidamente assinado pelo titular. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 09 de fevereiro de 2006

Despacho nº 50/2006 - DGA (AA); Processo 8314/2005; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Reclamado: CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA. No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 25, de 20 de fevereiro de 2004, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa CIDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA., referente a despesa com a Nota Fiscal nº 0428, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como a de cotas e recursos financeiros.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA